



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 1 de 24

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Atos Administrativos	13
Parecer	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 90

DECRETO Nº 2251, DE 22 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE IGARAPAVA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de IGARAPAVA, por meio do Decreto nº 2233/2.020, de 21 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19, e

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, no Orçamento Fiscal do município de IGARAPAVA, o crédito EXTRAORDINÁRIO visando a inclusão de elementos de despesa no valor de R\$. 442.936,19 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), destinados custeio das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, a seguir:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2319.000 Recursos para Combate ao Coronavírus (MP)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$.288.880,07

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2319.000 Recursos para Combate ao Coronavírus (MP)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$.154.056,12

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com saúde, configurando excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do Ministério Público oriundo de recuperação de numerário fruto de corrupção, para o orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, II.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual - PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Igarapava, 22 de Abril de 2.020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefia de Planejamento e Metas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 3 de 24



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 91

DECRETO Nº 2252, DE 22 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE IGARAPAVA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de IGARAPAVA, por meio do Decreto nº 2233/2.020, de 21 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19, e

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, no Orçamento Fiscal do município de IGARAPAVA, o crédito EXTRAORDINÁRIO visando a inclusão de elementos de despesa no valor de R\$. 474.687,30 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), destinados custeio das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, a seguir:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2316.000 Recursos para Combate ao Coronavírus (Federal - 25.043259/2020-28)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	5
Valor Total do Crédito	R\$.60.492,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2317.000 Recursos para Combate ao Coronavírus (Federal - 25.050753/2020-49)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte	5
Valor Total do Crédito	R\$.281.426,76

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2318.000 Recursos para Combate ao Coronavírus (Federal)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte	5
Valor Total do Crédito	R\$.132.768,54

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com saúde, configurando excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, nos termos do art. 43, § 1º, II.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual - PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Igarapava, 22 de Abril de 2.020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefia de Planejamento e Metas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 4 de 24



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 112

DECRETO Nº 2264, DE 13 DE MAIO DE 2020 - LEI N. 896

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.984,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			200.984,00
02	04	01 Fundo Municipal de Saúde	
633	10.301.0150.2311.0000	Manutenção Equipes ESF - Covid 19 - Emenda Estadual	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 42
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	301	002 SF SAÚDE DA FAMÍLIA	
634	10.301.0150.2312.0000	Recursos para o Combate ao Coronavírus (Port.545/20)	120.984,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312	001 COMBATE CORONAVIRUS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será com recursos coberto provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	200.984,00
	02 00	120.984,00
	08 42	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos treze de maio de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefia de Planejamento e Metas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 5 de 24

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.267 DE 29 DE MAIO DE 2020

PRORROGADA, ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2020 AS MEDIDAS SANITÁRIAS DE QUARENTENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 15 de junho de 2020 as medidas sanitárias de quarentena previstas no Decreto do Municipal nº 2.231 de 19 de Março de 2020 em razão da prorrogação da quarentena pelo governo do estado de São Paulo.

Parágrafo único. As medidas previstas no referido decreto são de observância obrigatório, podendo ser revistas a qualquer momento em razão do agravamento da pandemia em nosso município

Art. 2º Este Decreto entra na sua validade na data de sua assinatura, podendo ser revisto a qualquer momento com medidas complementares.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Igarapava/SP 29 de maio de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2268 DE 29 DE MAIO DE 2020

“Estabelece a obrigatoriedade a todos os hospitais, clínicas e profissionais médicos, no âmbito do Município de Igarapava-SP, a realizar remessa diária de dados epidemiológicos, em especial relativos a casos de síndrome respiratória aguda grave.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição da República dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que reconhece a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 fora declarada pandemia mundial pela OMS - Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/2020 de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 268 e 269 do Código Penal Brasileiro, que reputa como crimes a infração à determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, e ausência de denúncia à autoridade pública de doença cuja notificação é compulsória.

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Contingência ao COVID-19, deflagrado no Município de Igarapava;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Contingência Estadual ao COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Guia de Vigilância Epidemiológica - Emergência de Saúde Pública de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 6 de 24

Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, em sua versão de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975 que define como obrigatória a médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como aos responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino a notificação de casos suspeitos ou confirmados das doenças que podem implicar em medidas isolamento e quarentena e de doenças constantes de relação elaborada pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a importância do registro de dados para a Saúde Pública, assim como a premência por informações em tempo real para o enfrentamento da pandemia pelo COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam os Profissionais e instituições (clínicas, farmácias e laboratórios) de saúde do setor público ou privado, em todo o território municipal, segundo legislação nacional vigente, obrigados a proceder o envio dos informes concernentes ao vírus COVID-19, no prazo de até 12 (doze) horas após identificação/suspeita com os dados pessoais, devendo ser encaminhado no e-mail: visamigarapava@yahoo.com.br e caso de dúvida ligar para o telefone (16) 99206-4725 – Whatsapp da Saúde 16 3172 3086.

§ 1º O(s) exame(s) já realizado(s) anterior a este Decreto devem ser encaminhado o(s) informe(s) concernente(s) ao vírus COVID – 19, a quantidade(s) de exame(s) realizado(s) e seu(s) resultado(s), informando ainda que não houve realização de exame(s).

Art. 2º A notificação imediata de casos suspeitos deve ser feita obrigatoriamente à Secretaria Municipal de Saúde e ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, com o preenchimento do formulário próprio de notificação.

Parágrafo único. A notificação deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.

Art. 3º O descumprimento da obrigação ou dos prazos para comunicação, sujeitam o profissional e as instituições de saúde públicas ou privadas, além das cominações previstas na legislação aplicável, à cassação do alvará de vigilância sanitária e imediata suspensão das atividades até regularização.

Art. 4º O descumprimento do estabelecido por este Decreto, sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, além das outras sanções, à multa no valor de 50 (cinquenta) a 100 (cem) UFM - Unidade Fiscal do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP 29 de maio de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS

Portarias

PORTARIA Nº 9430 - DE: 26 DE MAIO DE 2020

RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO – LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA GERAL DA MUNICIPALIZAÇÃO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonera-se a partir de 13 de dezembro de 2005, LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS, portadora do RG. nº 25.042.826-X SSP/SP, do cargo em comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 7 de 24

de SECRETÁRIA GERAL DE MUNICIPALIZAÇÃO,
nomeada pela portaria nº 3521 de 13.12.2005.

Art. 2º– Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando a portaria nº 3521 de 13 de
Dezembro de 2005.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e seis de maio de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio,
na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefia de Planejamento e Metas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 8 de 24

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA 005/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Fornecimento de show artístico da BANDA PRÓXIMA PARADA, para apresentação no carnaval neste município, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação e Cultura, através da Divisão de Turismo.
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO	30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, vinculado à execução total do objeto contratado
DATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO	21/02/2020
RECURSOS FINANCEIROS	02 07 01 22 695 0346 2110 0000 Fonte de Recursos: Próprios
CONTRATADO – JOSE NIVALDO COSME FERREIRA	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 018/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21/02/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA 010/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Realização de transporte de pacientes, sob regime de fretamento contínuo, para o transporte intermunicipal (veículo Tipo Van)
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO	A partir de 23/03/2020 pelo período de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório que se encontra em tramitação
DATA DA PUBLICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO	24/04/2020
RECURSOS FINANCEIROS	10 301 0150 2025 0000 Fonte de Recurso: Próprios
CONTRATADA – EXPRESSO NEW SERVICE LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 054/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	06/04/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 187.428,26 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 9 de 24

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Aquisição de computadores e acessórios
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Em atendimento à Chefia de Gabinete, para atender demanda da Polícia Militar
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses, tal devido ao prazo de garantia.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	02/03/2020
RECURSOS FINANCEIROS	02 01 01 06 181 0049 2053 0000 Fonte de Recurso: Próprios
CONTRATADA – AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 022/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/03/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – DRONE
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Em atendimento à Chefia de Gabinete
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses, tal devido ao prazo de garantia.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	19/02/2020
RECURSOS FINANCEIROS	02 01 01 06 181 0049 2053 0000 Fonte de Recurso: Próprios
CONTRATADA – NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 019/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21/02/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 30.825,00 (trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 10 de 24

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 026/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Aquisição, com entrega parcelada, de leite de soja, de vaca e derivados.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Educação.
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	17/04/2020
RECURSOS FINANCEIROS	02 06 07 12 361 0212 2292 0000 Fonte de Recurso: Federal (PNAE) / Estadual / Próprios
CONTRATADA – TIAGO LEAL LEMOS – ME	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 057/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	27/04/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 216.720,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e vinte reais)
CONTRATADA – TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 058/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	27/04/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 22.291,94 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 069/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Aquisição parcelada, de MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses, vinculados à entrega total dos produtos
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	18/03/2020
RECURSOS FINANCEIROS	02.04.01 10.301.0150.2025.0000 Fonte de Recurso: Próprios
CONTRATADA – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 026/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 11 de 24

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19/03/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 7.499,52 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)
CONTRATADA – DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 027/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19/03/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 20.201,40 (vinte mil, duzentos e um reais e quarenta centavos)
CONTRATADA – LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA – EIRELI	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 028/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19/03/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 553.460,08 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos)
CONTRATADA – LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 030/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19/03/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 10.065,60 (dez mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA – NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 025/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19/03/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 23.905,80 (vinte e três mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos)
CONTRATADA – PORTAL LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 032/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19/03/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 80.825,10 (oitenta mil, oitocentos e vinte cinco reais e dez centavos)
CONTRATADA – RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 033/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19/03/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 35.573,18 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 12 de 24

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando a execução de obras de adequação e melhorias do parque eco turístico porto das canoas, neste Município.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Engenharia.
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO	720 (setecentos e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	17/03/2020
RECURSOS FINANCEIROS	02 07 01 22 695 0346 1265 0000 02 07 01 22 695 0346 1265 0000 Fonte de Recurso: Estadual / Próprios
CONTRATADA – NASMAN INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 031/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	18/03/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com o objetivo de execução de obras de construção de ponte sobre o córrego Santa Rita, neste Município, situado a Rua Cayres Pinto (interligação dos Bairro DA Saudade COM O Bairro José Pimentel, com o Bairro Jardim Primavera e com o Bairro Ricardo Bozola).
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Engenharia.
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO	08 (oito) meses, a partir de sua assinatura.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	24/04/2020
RECURSOS FINANCEIROS	02 09 01 26 782 0361 1024 0000 Fonte de Recurso: Estadual / Próprios
CONTRATADA – COPARI – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 59/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	27/04/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 248.580,30 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 13 de 24

Atos Administrativos

Parecer



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURACULTURA E LAZER
RUA ANGELO COMANETE, 95 – VILA MARILENE
IGARAPAVA-SP - TEL: (16) 3172 6395



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Igarapava/SP, Sra. Elisabeth Jorge Scandiuzzi, com base nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65 da Lei Complementar nº 49 de 01/02/2016 dos Servidores do Município de Igarapava –SP, expede os seguintes pareceres em relação aos **Acúmulos de Cargos**.

EMEF Alfredo Cesário de Oliveira

Nome	RG	Cargo I – <i>Prefeitura Municipal de Igarapava</i>	Cargo II	Parecer
Renata Pimentel da Silva	28.122.376-2	PEB II	Diretor de Escola – ETEC Antônio Junqueira da Veiga – Igarapava/SP	Acúmulo Legal -01/2020
Mariana Benedita Fonseca Ribeiro Silva	25.456.369-7	PEB II	PEB II - EMEF Humberto França – Ituverava/SP	Acúmulo Legal -02/2020
Naiara Rodrigues Ribeiro	48.819.671	PEB II	PEB I – EMEI Alberto Faria	Acúmulo Legal -03/2020
Sirlene Ronca Ferreira	12.260.889	PEB II	PEB II – EMEF Humberto França	Acúmulo Legal -04/2020

Igarapava, 27 de maio de 2020.

Elisabete Jorge Scandiuzzi
RG-4.830.318
Diretora do Departamento de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 14 de 24



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURACULTURA E LAZER
RUA ANGELO COMANETE, 95 – VILA MARILENE
IGARAPAVA-SP - TEL: (16) 3172 6395



A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Igarapava/SP, Sra. Elisabeth Jorge Scanduzzi, com base nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65 da Lei Complementar nº 49 de 01/02/2016 dos Servidores do Município de Igarapava –SP, expede os seguintes pareceres em relação aos **Acúmulos de Cargos**.

EMEF Coronel Quito Junqueira

Nome	RG	Cargo I – <i>Prefeitura Municipal de Igarapava</i>	Cargo II	Parecer
Cauê Ramiceli Medeiros	28.121.946-1	PEB II	PEB II (Substituto) – Alfredo Cesário de Oliveira/ Nicolau Saad	Acúmulo Legal - 01 /2020
Fabrcio de Oliveira da Silva	43.014.110-5	PEB II	PEB II (Substituto) – Alfredo Cesário de Oliveira	Acúmulo Legal - 02/2020
Eldi Souza Cardozo	MG 11.460.118	PEB II	PEB I – EMEF Cel Quito Junqueira-Igarapava/SP	Acúmulo Legal - 03/2020
Jaqueline de Cássia Arantes Rezende	41.349.065-8	PEB II	PEB II – EM Ana de Castro Caçado – Delta/MG	Acúmulo Legal - 04 /2020
Regina Maria Martins Costa	3.573.810	PEB II	PEB II – E M Olavo de Oliveira Ferreira – Delta/MG	Acúmulo Legal - 05/2020
Wildemberg Marinho Sousa	3.168.418-11	PEB II	Inspetor Educacional – Secretaria Municipal de Educação – Uberaba/MG	Acúmulo Legal - 06/2020
Olga Amália da Silva	13.241.612	Diretor de Escola - Ensino fundamental II	PEB II – Escola Estadual Ivan Mattar Soukef	Acúmulo Legal - 07 /2020
Patrícia Corrêa da Silva	45.498.828-x	PEB II	PEB II – EE Dr Wilian Amim – Miguelópolis/SP (Afastada sem remuneração)	Acúmulo Legal – 08/2020
Renan Mendes Lucindo	44.498.009-X	PEB II	PEB II –EMEB Realindo Jacintho Mendonça – Jequara/SP	Acúmulo Legal - 09/2020
Aline Lopes	24.161.139-8	PEB II	PEB II – EM Dr. Nicolau Saad	Acúmulo Legal - 10 /2020
Daniela Stuque Rubio	26.686.681-5	Peb I	PEB I Orlando Gomes	Acúmulo Legal - 11 /2020
Alexsandra da Silva Nicodemos	MG 5.781.228	Coordenadora Pedagógica do 6º ao 9º ano	PEB II – Escola Estadual Prof. Neide Oliveira Gomes /Uberaba - MG	Acúmulo Legal – 12/2020
Aparecida de Fátima Alves Rabelo	13.834.390-1	PEB II	PEB II - EMEF Cel. Quito Junqueira	Acúmulo Legal - 13/2020

Igarapava, 27 de maio de 2020.

Elisabete Jorge Scanduzzi

RG-4.830.318

Diretora do Departamento de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 15 de 24



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURACULTURA E LAZER
RUA ANGELO COMANETE, 95 – VILA MARILENE
IGARAPAVA-SP - TEL: (16) 3172 6395



A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Igarapava/SP, Sra. Elisabeth Jorge Scandiuzzi, com base nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65 da Lei Complementar nº 49 de 01/02/2016 dos Servidores do Município de Igarapava –SP, expede os seguintes pareceres em relação aos **Acúmulos de Cargos**

EMEF Jardel Biguetti Domeneghi

Nome	RG	Cargo I – Prefeitura Municipal de Igarapava	Cargo II	Parecer
Denise Aparecida Costa	28.122.720-2	PEB I	PEB I – EMEF Cel. Quito Junqueira	Acúmulo Legal - 01/2020
Ângela Aparecida de Oliveira	15.578.261	PEB I	PEB I – EMEF Jardel Biguetti Domeneghi	Acúmulo Legal - 02/2020
Crislei Francisco	24.873.139-7	PEB I	PEB I – EM Olavo de Oliveira Ferreira - Delta /MG	Acúmulo Legal - 03/2020
Débora Beatriz Bernardo	44.097.400-8	PEB II	PEBII - EE Prof. Martinho Sylvio Bizutti	Acúmulo Legal - 04/2020
Selso Fonseca da Silva	26.806.410-6	PEB I	PEB I – EMEF Jardel Biguetti Domeneghi	Acúmulo Legal - 05/2020
Silvia Helena Ferreira	32.375.397-8	PEB I	PEB I – EMEF Jardel Biguetti Domeneghi	Acúmulo Legal - 06/2019
Lívia Caroline da Silva	41.378.287-6	PEB I	PEB I – EMEI Diana Calil	Acúmulo Legal - 07/2020
Andresa Mara Jacomine Machado	24.162.028-4	PEB I	PEB I – EMEI Lucélia de Souza	Acúmulo Legal - 08/2020

Igarapava, 27 de maio de 2020.

Elisabete Jorge Scandiuzzi
RG-4.830.318
Diretora do Departamento de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 16 de 24



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURACULTURA E LAZER
RUA ANGELO COMANETE, 95 – VILA MARILENE
IGARAPAVA-SP - TEL: (16) 3172 6395



A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Igarapava/SP, Sra. Elisabeth Jorge Scandiuzzi, com base nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65 da Lei Complementar nº 49 de 01/02/2016 dos Servidores do Município de Igarapava –SP, expede os seguintes pareceres em relação aos **Acúmulos de Cargos**.

EMEF Chico Ribeiro

Nome	RG	Cargo I – Prefeitura Municipal de Igarapava	Cargo II	Parecer
Cleide Carrer da Silva	16.653.841-3	PEB II	PEB II – ETEC Antônio Junqueira da Veiga – Igarapava/SO	Acúmulo Legal 01/2020.
Lucinda Marcolino dos Reis	15.773.325-7	PEB I	PEB I – CEMEI Patrícia Aparecida Dias	Acúmulo Legal 02/2020
Luciana Vieira da Silva	18.118.476-X	PEB I	PEB I – EMEF Capitão Chico Ribeiro	Acúmulo Legal 03/2020
Maiara Cristina Pinto Lacerda	24.161.384	PEB I	PEB I - EMEF Capitão Chico Ribeiro	Acúmulo Legal 04/2020
Adriana Toledo Martins de Souza	24.162.594-4	PEB II	PEB II – EMEF Alfredo Cesário	Acúmulo Legal 05/2020
Andréia Aparecida Costa	M -5.729.599	PEB I	PEB I – EMEI Cheda José Moisés	Acúmulo Legal 06/2020
Roberta Rodrigues Santana	17.444.500-3	PEB II Especial	PEB I – EMEF Capitão Chico Ribeiro	Acúmulo Legal 07/2020
Rosely Costa	10.231.744-4	PEB II – Inglês	EMEF Oswaldo Campos – Aramina/SP	Acúmulo Legal 08/2020
Cinthia dos Santos Vianna Galli	28.122.022-0	PEB I - readaptada	PEB I – EMEF Capitão Chico Ribeiro - readaptada	Acúmulo Legal -09/2020
Ercília Batista	21.608.876-8	PEB I	PEB I - EMEF Capitão Chico Ribeiro	Acúmulo Legal -10/2020
Raquel do Carmo Lima	24.162.605-5	PEB I	PEB I – Buritizal /SP.	Acúmulo Legal -11/2020

Igarapava, 27 de maio de 2020.

Elisabete Jorge Scandiuzzi
RG-4.830.318
Diretora do Departamento de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 17 de 24



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURACULTURA E LAZER
RUA ANGELO COMANETE, 95 – VILA MARILENE
IGARAPAVA-SP - TEL: (16) 3172 6395



A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Igarapava/SP, Sra. Elisabeth Jorge Scandiuzzi, com base nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65 da Lei Complementar nº 49 de 01/02/2016 dos Servidores do Município de Igarapava –SP, expede os seguintes pareceres em relação aos **Acúmulos de Cargos**.

EMEF Professor Dantés

Nome	RG	Cargo I – <i>Prefeitura Municipal de Igarapava</i>	Cargo II	Parecer
Renato Francisco Ferreira dos Santos	22.972.421-7	PEB II	PEB II – EM Olavo de Oliveira Ferreira – Delta/MG	Acúmulo Legal -01/2020
Beatriz Aparecida dos Santos	18.427.679-2	PEB I	PEB I – EMEI Prof. Lucélia de Souza	Acúmulo Legal -02/2020
Patrícia Aparecida Francisco	24.162.235-9	PEB I	PEB I – EMEI Paulo Bortoleto	Acúmulo Legal -03/2020
Adriana do Valle Colmanetti	24.162.287-6	PEB II	PEBII – EMEF Alfredo Cesário de Oliveira	Acúmulo Legal -04/2020
Tatiana Alves Ribeiro	42.028.288-3	PEB I	PEB I – EMEF Prof. Dantés	Acúmulo Legal -05/2020
Eliane de Cássia Dutra Vieira Dib	24.162.128-8	PEB I	PEB I – Prof. Diana Calil Jardim	Acúmulo Legal -06/2020
Andressa Caroline S Morais	35.273.572-7	PEB I	PEB I - Prof. Diana Calil Jardim	Acúmulo Legal -07/2020
Ana Paula Lopes Orlando	24.163.055-1	PEB I	PEB I – EMEI Paulo Bortoletto	Acúmulo Legal -08/2020
Vaniluci Garcia Junqueira	16.785.990-0	PEB I	PEB I – EMEF Capitão Chico Ribeiro	Acúmulo Legal -09/2020
Roseli Ribeiro da Silva de Oliveira	16.652.940-0	PEB I	PEB I – EMEF Osvaldo Campos / Aramina - SP	Acúmulo Legal -10/2020
Ana Cristina Landucci	15.773.200-9	PEB I	PEB I – EMEI Prof. Lucélia de Souza	Acúmulo Legal -11/2020
Maria Carolina Lourenço Ariani	28.121.400-1	PEB I	PEB I – EMEF Osvaldo Campos – Aramina/SP	Acúmulo Legal -12/2020

Igarapava, 27 de maio de 2020.

Elisabete Jorge Scandiuzzi
RG-4.830.318
Diretora do Departamento de Educação



DIÁRIO OFICIAL

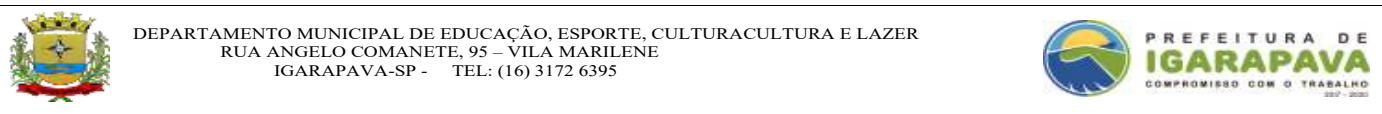
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 18 de 24



A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Igarapava/SP, Sra. Elisabeth Jorge Scandiuzzi, com base nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65 da Lei Complementar nº 49 de 01/02/2016 dos Servidores do Município de Igarapava –SP, expede os seguintes pareceres em relação aos **Acúmulos de Cargos**.

Centro Municipal de Atendimento Maria Luzia Gonçalves

Nome	RG	Cargo I – <i>Prefeitura Municipal de Igarapava</i>	Cargo II	Parecer
Luana Cristina Caetano dos Santos	44.66.293-7	PEB II - readaptada	PEB II – Centro Municipal	Acúmulo Legal -01/2020
Simone Elias de Siqueira Terra	15.933.786-0	Peb II Especial	EMEI Professora Lucélia de Souza	Acúmulo Legal -02/2020
Elisângela Cristina da Silva	24.162.313-3	PEB II	PEB II – EMEF Alfredo Cesário de Oliveira	Acúmulo Legal -03/2020
Edlaine Gustavo	10.998.227	Peb II Especial	PEB I – Orlando Gomes	Acúmulo Legal -04/2020

Igarapava, 27 de maio de 2020.

Elisabete Jorge Scandiuzzi
RG-4.830.318
Diretora do Departamento de Educação



DIÁRIO OFICIAL

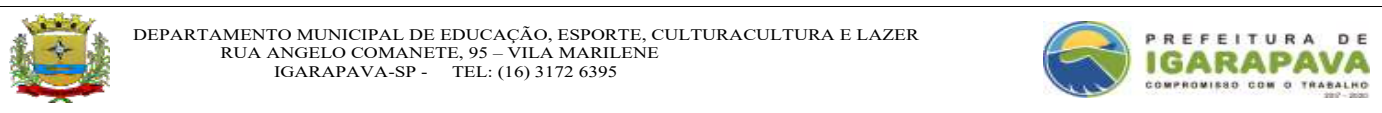
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 19 de 24



A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Igarapava/SP, Sra. Elisabeth Jorge Scandiuzzi, com base nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65 da Lei Complementar nº 49 de 01/02/2016 dos Servidores do Município de Igarapava –SP, expede os seguintes pareceres em relação aos **Acúmulos de Cargos**.

EMEI Maria da Conceição dos Santos

Nome	RG	Cargo I – <i>Prefeitura Municipal de Igarapava</i>	Cargo II	Parecer
Telma de Jesus da Silva Oliveira	28.946.470-5	PEB I	PEB I – EMEI Fauza Jorge David – Aramina/SP	Acúmulo Legal -01/2020
Marlene José de Oliveira Valaci	16.653.822	PEB I	PEB I – EMEF Osvaldo Campos / Aramina - SP	Acúmulo Legal -02/2020
Luciana Aparecida Cirilo	24.236.541-3	PEB I	PEB I – EMEF Professor Dijalma Pimentel – Buritizal/SP	Acúmulo Legal -03/2020

Igarapava, 27 de maio de 2020.

Elisabete Jorge Scandiuzzi
RG-4.830.318
Diretora do Departamento de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 20 de 24



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA/CULTURA E LAZER
RUA ANGELO COMANETE, 95 – VILA MARILENE
IGARAPAVA-SP - TEL: (16) 3172 6395



A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Igarapava/SP, Sra. Elisabeth Jorge Scandiuzzi, com base nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65 da Lei Complementar nº 49 de 01/02/2016 dos Servidores do Município de Igarapava –SP, expede os seguintes pareceres em relação aos **Acúmulos de Cargos**.

EMEI Lucy Elena Gomes Bortoletto

Nome	RG	Cargo I – Prefeitura Municipal de Igarapava	Cargo II	Parecer
Cassia Crosara Perim	45.818.447-0	PEB I	PEB I – EMEI de Aramina/SP	Acúmulo Legal -01/2020
Erika Maria Nogueira	24.162.129-x	PEB I	PEB I – EMEI Lucy Elena Gomes Bortoletto	Acúmulo Legal -02/2020
Grace Kely F. de Andrade Daniel	16.657.664	PEB I	PEB I – EMEI Lucélia de Souza	Acúmulo Legal -03/2020
Joyce Dayane de Almeida Chaves	41.745.458-2	PEB I	PEB I – EMEI Fauza Jorge David – Aramina/SP	Acúmulo Legal -04/2020
Jordana Elisa Santana Mazzalli	32.193.453-2	PEB I	PEB I- Centro Integrado de Educação, Cultura e Esporte – Delta/MG	Acúmulo Legal -05/2020
Marli Aparecida de Oliveira	45.268.847-4	PEB I	PEB I – EMEI Lucy Elena Gomes Bortoletto	Acúmulo Legal -06/2020
Thais Montelo de Souza	24.161.131-3	PEB I	PEB I – EM Prof. Luciene Aparecida da do Carmo – Uberaba/MG.	Acúmulo Legal -07/2020
Ângela Maria Rangel	21.638.549-0	PEB I	PEB I – EMEF Professor Dantés	Acúmulo Legal -08/2020
Hortência Aparecida de Paula Silva	19.406.413	PEB I	PEB I – CEMEI Patrícia Aparecida Dias – Delta/MG	Acúmulo Legal – 09/2020.

Igarapava, 27 de maio de 2020.

Elisabete Jorge Scandiuzzi
RG-4.830.318
Diretora do Departamento de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 21 de 24



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURACULTURA E LAZER
RUA ANGELO COMANETE, 95 – VILA MARILENE
IGARAPAVA-SP - TEL: (16) 3172 6395



A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Igarapava/SP, Sra. Elisabeth Jorge Scandiuzzi, com base nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65 da Lei Complementar nº 49 de 01/02/2016 dos Servidores do Município de Igarapava –SP, expede os seguintes pareceres em relação aos **Acúmulos de Cargos**.

EMEI Paulo Bortoletto

Nome	RG	Cargo I – <i>Prefeitura Municipal de Igarapava</i>	Cargo II	Parecer
Adriana Nascimento Zandoná	22.108.560-9	PEB I	PEB I – EMEI Paulo Bortoletto	Acúmulo Legal -01/2020
Silvia Helena Orlando	8.845.672-9	PEB I	PEB I – EMEI Alberto Faria	Acúmulo Legal -02/2020
Elisabete Lequeri Rodrigues Duarte	MG- 6.597.968	PEB I	PEB I – EMEI Arlindo Fozzi – Aramina/SP	Acúmulo Legal -03/2020
Luziane Aparecida Moraes dos Santos	29.427.768-7	PEB I	PEB I – Diana Calil	Acúmulo Legal -04/2020

Igarapava, 27 de maio de 2020.

Elisabete Jorge Scandiuzzi
RG-4.830.318
Diretora do Departamento de Educação



DIÁRIO OFICIAL

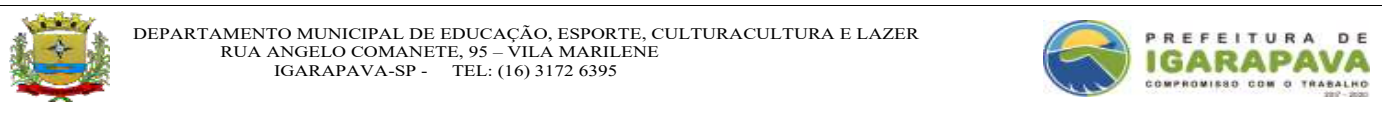
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 22 de 24



A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Igarapava/SP, Sra. Elisabeth Jorge Scandiuzzi, com base nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65 da Lei Complementar nº 49 de 01/02/2016 dos Servidores do Município de Igarapava –SP, expede os seguintes pareceres em relação aos **Acúmulos de Cargos**.

EMEI Cheda José Moises

Nome	RG	Cargo I – Prefeitura <i>Municipal de Igarapava</i>	Cargo II	Parecer
Marcia Flávia B Batista Biliato	23.982.200-6	PEB I	PEB I – EMEI de Aramina	Acúmulo Legal -01/2020
Patrícia Garcia Gomes	23.942.500-5	PEB I	PEB I – EM Ana de Castro Caçado – Delta/MG	Acúmulo Legal -02/2020

Igarapava, 27 de maio de 2020.

Elisabete Jorge Scandiuzzi
RG-4.830.318
Diretora do Departamento de Educação



DIÁRIO OFICIAL

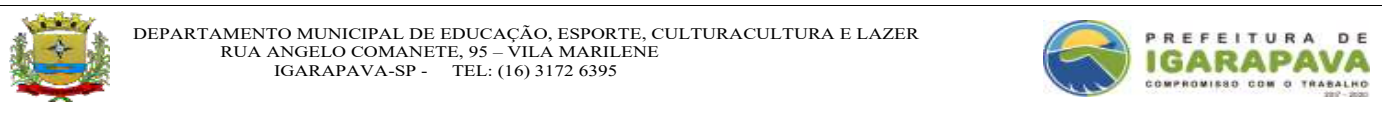
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 23 de 24



A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Igarapava/SP, Sra. Elisabeth Jorge Scandiuzzi, com base nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65 da Lei Complementar nº 49 de 01/02/2016 dos Servidores do Município de Igarapava –SP, expede os seguintes pareceres em relação aos **Acúmulos de Cargos**.

EMEI Orlando Gomes

Nome	RG	Cargo I – Prefeitura Municipal de Igarapava	Cargo II	Parecer
Danieli Fernanda Nunes de Andrade	44.668.296-2	PEB I	PEB I – EMEF Osvaldo Campos - Aramina/SP	Acúmulo Legal -01/2020
Ana Aparecida Pessoa Jerônimo	24.162.276-1	PEB I	PEB I – EMEI Fauza Jorge David – Aramina/SP	Acúmulo Legal -02/2020
Adorama Lopes de Oliveira	24.163.080-0	PEB I	PEB I – EMEI Fauza Jorge David – Aramina/SP	Acúmulo Legal -03/2020
Lucinéia da Silva Pereira Teixeira	14.911.382	PEB I	EMEI de Aramina	Acúmulo Legal -04/2020
Cremilda Pereira de Almeida	18.334.752-3	PEB I	E. Youberte de Carvalho – Uberaba/MG	Acúmulo Legal -05/2020

Igarapava, 27 de maio de 2020.

Elisabete Jorge Scandiuzzi
RG-4.830.318
Diretora do Departamento de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 135

Página 24 de 24



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURACULTURA E LAZER
RUA ANGELO COMANETE, 95 – VILA MARILENE
IGARAPAVA-SP - TEL: (16) 3172 6395



A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Igarapava/SP, Sra. Elisabeth Jorge Scandiuzzi, com base nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65 da Lei Complementar nº 49 de 01/02/2016 dos Servidores do Município de Igarapava –SP, expede os seguintes pareceres em relação aos **Acúmulos de Cargos**.

EMEI Alberto Faria de Oliveira

Nome	RG	Cargo I – <i>Prefeitura Municipal de Igarapava</i>	Cargo II	Parecer
Maria Fernanda Terra dos Santos	12.239.129-9	PEB I	PEB I – EMEI Lucy Elena Bortoletto	Acúmulo Legal -01/2020
Andréia Cristina da Silva	24.162.419-8	PEB I	PEB I – EMEI Orlando Gomes	Acúmulo Legal -02/2020
Ângela Maria Aparecida Cantalogo	25.803.301-0	PEB I	PEB I – EMEI Alberto Faria de Oliveira	Acúmulo Legal -03/2020
Maria Luiza Ribeiro da Cruz	16.529.886-8	PEB I	PEB I – EMEI Alberto Faria de Oliveira	Acúmulo Legal -04/2020
Silvana Balduino de Jesus	21.638.450-3	PEB I	PEB I – EMEI Alberto Faria de Oliveira	Acúmulo Legal -05/2020
Darlene Joaquina dos Santos	24.161.454-5	PEB I	PEB I – EMEI Alberto Faria de Oliveira	Acúmulo Legal -06/2020
Rosana Bruno Lacerda	18.071.521-5	PEB I	PEB I – EMEF Coronel Quito.	Acúmulo Legal -07/2020
Andressa de Fátima Santana	11970658	PEB I	PEB I – EMEI Alberto Faria de Oliveira	Acúmulo Legal -08/2020
Josiane Cristina Reque Fulen	24.162.435-6	PEB I	PEB I EMEF Alfredo Cesário de Oliveira	Acúmulo Legal -09/2020

Igarapava, 27 de maio de 2020.

Elisabete Jorge Scandiuzzi
RG-4.830.318
Diretora do Departamento de Educação